



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 15/03/2013, Edição nº 3547

DECRETO Nº 3.048/2013

SÚMULA: Autoriza Servidores municipais a realizar fiscalização e aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar Nº 18/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 1º, § 3º e 4º da Lei Complementar Nº 18 de 13 de março de 2013;

DECRETA

Art. 1º - Ficam autorizados os seguintes Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde para realizarem a fiscalização e aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar Nº 18/2013:

- José Roberto Garai – RG nº 6.466.977-0/SESP-PR – Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária;
- Kelly Selmira Dause – RG nº 8.534.130-8/SESP-PR – Agente da Dengue;
- Michele Schmidt – RG nº 7.157.550-0/SESP-PR – Agente da Dengue;
- Vanderleia Gonçalves da Silva – RG 9.001.889-2/SESP-PR – Agente da Dengue.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de março de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

LUIZ VICENTE MÜNCHEN
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

MARLICE W. F. DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO